

**PORTARIA ANAC Nº 1991/SSO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.**

Da revogação do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a revogação do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2010-10-0IAW-06-00, emitido em 18 de Outubro de 2010, em favor de Aerolíder Aviação Agrícola Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.202560/2011-74, em virtude de constatação do vencimento da autorização de funcionamento jurídico e não obtenção, por parte da empresa, da Autorização para Operar, outorgada pela Diretoria Colegiada desta Agência, e comunicada à interessada em 30 de Junho de 2011 por meio do Ofício n.º 527/2011/GVAG/GGAG/SSO.

**CRISTIANO BICHARA LEAL**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto